



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35 - Lote 08 - Calhau, São Luís - MA, 65071-380

### Decisão de Diretoria

**Reunião: Extraordinária nº. 01/2022**

**Decisão de Diretoria: nº. 01/2022 – D/MA**

**Referência: Aplicação de recursos de multas, conforme parágrafo único do Art. 36 da Lei nº 5.194/66.**

**Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.**

**EMENTA:** *“Aprova a aplicação de até 70% da arrecadação líquida, correspondente à multas em ações voltadas ao aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no CREA-MA, nos termos legais e regimentais. As ações referidas compreenderão, principalmente, as relacionadas ao fornecimento de cursos de qualificação profissional”.*

### DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA), reunido de forma presencial, no dia 18 de abril de 2022, apreciando a proposta de *aplicação de até 70% da arrecadação líquida correspondente à multas em ações voltadas ao aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no CREA-MA*; CONSIDERANDO que o parágrafo único do Art. 36 da Lei nº 5.194/66 permite a aplicação de parte da renda líquida proveniente da arrecadação de multas em medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural do engenheiro e agrônomo e, por extensão, aos demais profissionais vinculados ao Sistema Confea/CREA; CONSIDERANDO que cabe a Diretoria propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do CREA, nos termos do inciso IV do Art. 104 do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO que a presente decisão passará, ainda, por análise do Plenário tendo em vista que cabe privativamente ao Plenário do CREA-MA decidir sobre a aplicação da renda líquida do CREA proveniente da arrecadação de multas em medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/CREA, nos termos do inciso XXII do Art. 9º do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO que interessa aos profissionais registrados no CREA-MA, que este atue no sentido de lhes proporcionar cursos, eventos e outras oportunidades que contribuam para seu



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35 - Lote 08 - Calhau, São Luís - MA, 65071-380

aperfeiçoamento técnico e cultural; CONSIDERANDO que a Diretoria do CREA-MA, **DECIDIU:** aprovar em reunião ordinária de 18 de abril de 2022, pela **Decisão D/CE nº 039/2021**, aplicação de até 70% da receita proveniente de multas a infrações cometidas contra a legislação profissional em ações de aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais nos termos do art. 36 da Lei nº 5.194/66 após a devida análise por parte do Plenário. Coordenou a sessão o senhor Presidente **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**. Votaram favoravelmente a Diretora Administrativa Luciana Soares S. Jacinto, o Vice-Diretor Administrativo, Engº Gregori da Encarnação Ferrão e o Diretor Financeiro Engº Mec./Seg. Trab. Diego Rosa dos Santos.

Cientifique-se e Cumpra-se  
São Luís-MA, 19 de abril de 2022.

**LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**  
*Presidente do CREA/MA*